

LEI N° 578/2005, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 018/05 -
LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o disposto no art. 40, parágrafo único, da Lei n° 018/05, proibindo-se os assentamentos ou reassentamentos em logradouros públicos, áreas livres destinadas a uso público e a equipamentos urbanos e comunitários, oriundas ou não das transferências para o patrimônio público em processo de loteamento, salvo com expressa anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal levará em conta os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse social acerca do assentamentos ou reassentamentos previstos no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 16 de dezembro de 2005.


RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
Prefeita Municipal

